



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**Lei Ordinária Nº4397/2025**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 544.570,76 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais com setenta e seis centavos), no orçamento vigente.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 544.570,76 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais com setenta e seis centavos), conforme a seguinte estrutura programática:

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL  
08 244 0112.2.376000 CUSTEIO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

Fonte de Recursos...: 2660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.3.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 244.570,76

Desdobramento: 00658 – MDS PORTARIA 886\_ QUILOMBOLAS  
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E LOCOMOÇÃO .....R\$ 15.000,00

Desdobramento: 00658 – MDS PORTARIA 886\_ QUILOMBOLAS  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA...R\$ 80.000,00

Desdobramento: 00658 – MDS PORTARIA 886\_ QUILOMBOLAS  
3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

Desdobramento: 00658 – MDS PORTARIA 886\_ QUILOMBOLAS  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5.000,00  
Desdobramento: 00658 – MDS PORTARIA 886\_ QUILOMBOLAS

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO..... R\$ 544.570,76

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL**, em 07 de março de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior  
Secretário de Administração e Recursos Humanos**